

DECRETO Nº 3.870 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

“ DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 2º e seguintes, e de conformidade com o Decreto nº 1940, de 21/08/1998, Decreto nº 2974, de 04/05/2005 e da Lei Municipal n.º 3413- Projeto de Lei 3612 de 31/08/2007, passam a compor o **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, em substituição aos membros **Bruno Pessoni Neves (2º Secretário)** e **Lucas Vieira Soares (suplente)** os seguintes :

2º Secretário: Lucas Antonio de Lima Paula

Suplente : Ademir Aparecido Alves Batista

Art. 2º - Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, porém seus serviços serão considerados de grande relevância para esta comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de outubro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal